

DECRETO Nº 290/2011

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 14 e 14-A, da Quadra nº 03, do Loteamento Moinho Velho III, Matrículas nºs 23.145 e 20.618, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº 14, da Quadra nº 03, do Loteamento Moinho Velho III, registrado sob matrícula nº 23.145 e **unifica** ao Lote nº 14-A da Quadra 03, do Loteamento Moinho Velho III, registrado sob matrícula nº 20.618, quadro urbano deste município, de propriedade da **COOPERATIVA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - COOMHAB e RAFAEL ANTONIO DA COSTA E VERÔNICA RIBEIRO DA COSTA** respectivamente, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.805/2011, de 25 de outubro de 2011. ART nº 20114615260.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 14 da Quadra nº 03, do Loteamento Moinho Velho III, registrado sob matrícula nº 23.145, com área de 120,42m² (cento e vinte vírgula quarenta e dois metros quadrados) e **unifica** ao Lote nº 14-A da Quadra 03, do Loteamento Moinho Velho III, registrado sob matrícula nº 20.618, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os **Lotes nºs 15 e Parte do Lote nº 14.**

LESTE: Confrontando com **Parte do Lote nº 14 e com a Rua Irmã Thereza Furigo.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 13.**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº11.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento